

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO COE – COMITÊ DE OPERAÇÃO EMERGENCIAL COVID 19 –
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (PR)**

Local: Auditório Cecília Meireles, prédio do Departamento de Educação e Cultura, localizado na Rua Bernardino Bogo, 155, Mandaguaçu (PR).

Data e horário: 01.12.2020, às 14,06 horas.

Presidente da reunião: Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, que designou a Sra. Ana Carolina de Andrade Borba, para secretariar os trabalhos.

Reunidos os membros componentes do Comitê, nomeados pelo Decreto Municipal 7291/2020, e que assinaram a respectiva Lista de Presença, foi lida a ata da reunião do dia 23.11.2020. O Sr. Prefeito destacou que os Municípios da região metropolitana de Maringá devem ter as mesmas regras de prevenção, motivo pelo qual aguardou-se a edição do Decreto de Maringá. A Diretora interina do Depto. de Saúde informa 28 novos casos em data de ontem; que a 15ª Regional de Saúde está ativando novos leitos, os quais serão insuficientes; que a taxa de ocupação dos leitos de UTI Covid para adultos está em 77,2% e a pediátrica em 40%; que no ambulatório do município foram realizados em torno de 346 atendimentos, do dia 23 para cá; a servidora Eloisa Sella informa que mais de 50 exames PCR são realizados diariamente e os resultados entregues em aproximadamente 10 dias; que o número de casos novos está aumentando desde o início do mês; que o total de casos positivos é de 813, sendo 88 ativos e 8 óbitos; que os servidores do Dpto. de Saúde estão ficando doentes, dificultando o atendimento ao público; que hoje foram recebidos de laboratórios particulares 130 exames positivados e que o Depto. está contactando os pacientes, O Prefeito informa reunião realizada em 30.11 com proprietários de chácaras e salões de eventos e outra nesta data com donos de bares e lanchonetes; que em relação a algumas disposições do Decreto de Maringá houve algumas discordâncias quanto a limitação de *delivery* até as 22 horas e a lei seca a partir das 17 horas de sexta-feira; que os donos de bares e lanchonetes foi proposto funcionamento e retirada no local até as 23 horas e *delivery* até a 01 hora, limitação da capacidade de atendimento com *banners* informativos, multa pelo descumprimento, abertura do comércio das 08 as 18 horas. Em seguida, deu-se início à pauta prévia: aprovado por unanimidade que restaurantes, bares e lanchonetes limitem a ocupação máxima conforme o tamanho do local; que o funcionamento do comércio permaneça normal, das 08 às 18 horas; que supermercados e mercearias funcionem de segunda a sábado até as 21 horas e aos domingos até as 13 horas, com possibilidade de fechamento aos domingos; a proibição de acesso ao Parque Lagoa Dourada; que menores de 12 anos não adentrem a supermercados e mercearias; o toque de recolher das 00,00 às 05 horas e que missas e cultos permaneçam na regulamentação atual. Rejeitada por unanimidade a proibição de mesas em calçadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.